(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI -Termo de Referência do edital.

ANEXOS

Anexo I	-	Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III Modelo de Proposta:

Modelo de Declaração que não emprega menores; Anexo IV

Anexo V Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;

Termo de Referência / Descrição Técnica; Anexo VI

Minuta do Contrato; Anexo VII

Anexo VIII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Recibo de retirada de edital pela internet; Anexo IX

ÍNDICE

ITEM ASSUNTO OBIETO 1 -DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO 2 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3 -4 -DO CREDENCIAMENTO 5 -DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO DO PRECO 6 -DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO 7 -**PROCEDIMENTOS** 8 -DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS 9 -10 -IMPUGNAÇÃO DO EDITAL **RECURSOS FINANCEIROS** 11 -12 -DO CONTRATO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 13 -14 -DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

19 -DO FORO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Nilson Vieira de Melo e Rosemeire Vieira dos

- Todos designados pela Portaria n.º 1.138/19, de 02 de julho de 2019.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

INFORMAÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS



15 -

16 -

17 -

18 -



(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 089/2019 PROCESSO № 59144/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para participação exclusiva de MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017), visando a **Contratação de empresa especializada para realização de show** pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos - Valor da Pasta: R\$ 14,06 (catorze reais e seis centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e de empresa idônea;

Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 - OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital, por meio de sistema Presencial.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



2 - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme Termo de Referência Anexo VI do edital, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação da Divisão de Cultura dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VI do edital.
- 2.2. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pelo Chefe da Divisão de Cultura e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda <u>Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO № 059144/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE № 01 "PROPOSTA"

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- **5.1.1**. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- **5.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.2.** O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do <u>anexo III</u> deste edital.
- **5.2.2.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- **5.2.3.** Constar preço total para realização do serviço, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital.
- **5.2.4.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.2.5.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- **5.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.2.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- **5.3.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 Habilitação Jurídica:
- **5.3.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- **5.3.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **5.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- **5.3.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- **5.3.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- **5.3.2.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **5.3.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)</u>
- 5.3.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Cajati SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **5.3.2.7** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão publica, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

- **5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- **5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva,





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Regularidade trabalhista

- **5.3.4.1.** Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.
- **5.3.5.** Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).
- **5.3.6.** Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação (Anexo V).

5.3.7. Qualificação Técnica

- **5.3.4.1.** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, através de Certidão ou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios de satisfatória realização de serviços semelhantes ao objeto desta licitação (neste caso a realização de shows pirotécnicos).
- **5.3.4.2.** Declaração de que na assinatura do Contrato disponibilizará profissional devidamente qualificado (Blaster Pirotécnico) legalmente habilitado para se responsabilizar pelos serviços, bem como atenderá as exigências dos itens 1 à 11 e 13 do Anexo VI Termo de Referência.
- **5.3.4.3.** Comprovação de realização de visita técnica, comprovando que a empresa licitante tomou conhecimento das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto do certame. O responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 03 de julho de 2019 à 06 de agosto de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas, mediante agendamento com a Divisão de Cultura, situada à Rua Pierre H. Geisweller, s/nº Centro Cajati/SP, mediante agendamento, através do Telefone (13) 3854-3013 ou 3854-1333. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.
- **5.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, bem como locomoção e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati SP, conforme a programação seguinte:
 - Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:

Data: 07/08/2019

Horário: das 08 horas e 30 minutos as 09 horas

• Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):

Data: 07/08/2019 Horário: 09 horas

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços globais.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o

menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços globais;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço global**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 - PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços globais**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 - RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal Centro Cajati SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada obrigar-se-á a:

14.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- **14.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.
- **14.3.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- **14.4.** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- **14.5.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- **14.6.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- **14.7.** A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- **14.8.** Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Cultura, responsabilizando-se por refazer os mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- **14.9.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços, dentro das normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, sem suas últimas revisões, tais como Normas de Segurança, Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

- **14.10.** Cumprir rigorosamente com prazo de montagem os serviços e iniciar pontualmente conforme especificações dos eventos constantes do Termo de Referência Anexo VI do Edital.
- **14.11.** Montar e embalar todos os produtos com proteção especial para intempéries (chuvas fortes, ventos e outros), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva, os shows pirotécnicos possam transcorrer de maneira normal e apropriada.
- **14.12.** Fornecer todos os fogos de artifícios, de acordo com as especificações descritas no Anexo VI Termo de Referência.
- **14.13.** Prestar os serviços com acionamento com sistema de disparo computadorizado e acondicionamento em grades de madeira e tubos de papelão.
- **14.14.** Responsabilizar-se pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatório (Capacete de Segurança; Luvas de Proteção; Óculos de Proteção; Protetores Auriculares; Rádios Comunicadores; Cintos de Segurança; Cabos de AC; modelo PP e extintores de incêndio à disposição, se necessário).
- **14.15.** Adotar todas as medidas técnicas relativas à Segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.
- **14.16.** São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifício, assegurando sua boa qualidade e eficácia.
- **14.17.** A contratada deverá fazer a entrega, montagem e Show Pirotécnico nos dias e nos locais indicados pela Administração.
- **14.18.** A contratada deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a assinatura do Contrato a ART Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos shows pirotécnicos.
- **14.19.** A contratada deverá apresentar todos os documentos solicitados nos itens 1 à 11 e 13 do Anexo VI Termo de Referência do edital no ato de assinatura do Contrato.
- **14.20.** Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- **14.21.** Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- **14.22.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- **14.23.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- **14.24.** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- 14.25. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- 14.26. Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 14.27. Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- 14.28. Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- 14.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- **14.30.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- **14.31.** A CONTRATADA deverá apresentar na Assinatura do Contrato o Certificado de Registro no Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 14.32. A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.
- **14.33.** Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.
- **14.34.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- 14.35. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.
- 14.36. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.
- 14.37. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.
- **14.38.** Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- 14.39. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme proposta da empresa, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
 - a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Apresentar documentação falsa;
 - 1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 4) Não mantiver a proposta;
- **16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)**multa de:
- **b.1)** O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- **b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- **16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser 1. aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



cumprimento do contrato.

- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



18.16. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.

- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.
- 18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.
- 18.20. A realização de visita técnica, para esta licitação será obrigatória, em face da necessidade de conhecimento das condições locais para realização do evento, sendo que a empresa licitante deverá anexar em sua documentação comprovante de que a empresa tomou conhecimento das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto do certame. O responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 03 de julho de 2019 à 06 de agosto de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas, mediante agendamento com a Divisão de Cultura, situada à Rua Pierre H. Geisweller, s/nº Centro Cajati/SP, mediante agendamento, através do Telefone (13) 3854-3013 ou 3854-1333. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita

19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 02 de Julho de 2019.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS Chefe da Seção de Licitações TARCISIO ANTUNES DUARTE Diretor do Departamento de Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito Municipal





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, <u>credencia</u> <i>FULANO DE TAL</i> , portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 , em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
, de de 2019.
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL № 089/2019.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

	de	de 2019.
Nom	e. RG. Função ou cargo e	Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL № 089/2019 PROCESSO № 059144/2019

 Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI -Termo de Referência do edital.

Razão Social:				
Endereço:				
Endereço:				
CEP:	Fone: ()		Fax: ()	
CNPJ (MF)		e-mail:		

PROPOSTA:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP) para o Show de Ano Novo de Cajati – SP, em 31/12/2017, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O **prazo de execução** será o determinado pela Divisão de Cultura no Anexo VI do edital – Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme proposta da empresa.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

	aos de _	de 2019
	Assinatura e id	entificação do
Renresei	ntante e carimł	oo da empresa





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ sob
o n. $^{\circ}$, situada na (endereço completo), não emprega menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos,
conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
, de de 2019.
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n°	, sediada (endereço
completo), decla	ara sob as penas da lei, que até a p	presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação	no presente processo licitatório,	ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.		
		de de 2019.
	Nome DC	Euroão ou gargo o Againstrum
	Nome, RG,	Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n°	, sediada (endereço
completo), declara sob as	s penas da lei, que até a pi	resente data <mark>não foi declarada</mark>
inidônea, bem como não está cumprind	o pena de suspensão ter	mporária de participação em
licitações, junto a órgãos da Administração	ão Pública, direta, indiret	ta ou fundacional, em virtude
de contratos firmados anteriormente. De	clarando ainda que não h	iá nenhum fato impeditivo de
sua participação na presente licitação.		
		de de 2019.
	Nome, RG,	Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

Os artefatos Pirotécnicos deverão ser acionados de acordo com as distâncias permitidas na Legislação Federal.

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP) para o Show de Ano Novo de Cajati - SP, em 31/12/2017, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.	R\$ 30.528,67

2 - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA UNIDADE REQUISITANTE





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br







TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Show Pirotécnico Réveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e/ou Nacionais, deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada, e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP).

Os artefatos Pirotécnicos, deverão ser acionados de acordo com as distâncias permitidas na legislação Federal. O espetáculo deverá ser harmônico, onde a quantidade de cenas programadas e o material utilizado deverão representar formas, desenhos em diferentes dimensões.

As apresentações com utilização de fogos de artifício, pirotécnicos, artifícios pirotécnicos e artefatos similares, na presença de público, deverão ser realizadas obrigatoriamente por empresa licenciada e/ou profissional habilitado como Blaster de Pirotécnico pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPCRD) do DECADE.

TEMPO DE DURAÇÃO: Aproximadamente 7 minutos.

Justificativa:

O pedido se justifica, pois, o Show Pirotécnico é parte integrante das festividades de final de ano denominada NATAL ENCANTADO, evento esse que já acontece a mais de 5 anos em nossa cidade. O evento atrai muitos turistas de outras cidades e regiões.

Evento:

Local de Apresentação: Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Cajati/SP

Data: 31/12/2018 Horário: 24:00 hs

Local de instalação dos fogos: Escola Professor Celso Antônio - Rua: Alois Hold, nº 1 – Jardim Ribeira

- Cajati - SP, CEP: 11950-000 - (13) 3854-1121

Vista Técnica:

Visita técnica será **OBRIGATÓRIA**. O responsável da empresa deverá comparecer até 3 dias antes da data de abertura dos envelopes proposta e documentação, das 08:00 horas às 12:00 horas, na Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Cajati, à Rua Doutor Pierre H. Geisweller, s/nº – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com as Divisão de Cultura, através do Telefone (13) 3854-1333 ou 13996711468

PRACA DO PACO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP







(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





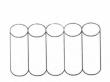


REGULAMENTO 03 – REG/T 03 – EXÉRCITO BRASILEIRO ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS

Este Regulamento disciplina a realização de Espetáculos Pirotécnicos, com utilização de fogos de artifício, pirotécnicos, artifícios pirotécnicos e artefatos similares na presença de público. No cálculo das distâncias, aplicamos a seguinte tabela:

Calibre nominal do tubo de lançamento	Distância Tubo de lançamento na vertical (mt)	Distância Tubo de lançamento inclinado (mt)
< 3"	43	29
3"	64	43
4"	85	58
5"	107	70
6"	128	85
8"	149	98
10"	171	113

Formas de acionamento em cadeia:



Vertical em série

Vertical Sequêncial



Ângulo -60º e +60º

Em "V

Direcionada Ângulo -45º, 90º e +45º

Leque

<u>-0° +0</u>







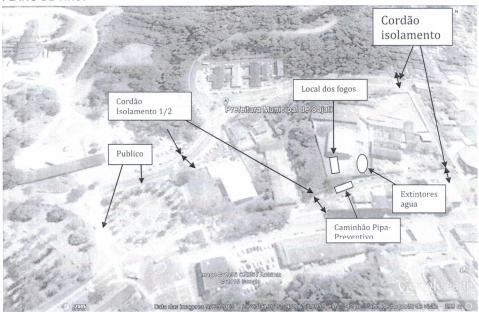
(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br







PLANO DE TIRO:



LOGISTICA POR CONTA DA CONTRANTANTE, DEVERÁ PROVIDENCIAR:

- > Prevenção de incêndio: deverá ser providenciado 02 brigadistas com 06 extintores de água pressurizada de 10 lts posicionado em prontidão na área dos fogos.
- Área de montagem: Isolamento: a área descrita deverá estar isolada a partir das 07 hs do dia 31/dezembro/2019, para montagem e logística.
- > Segurança: 2 seguranças serão posicionados próximo ao gradil de isolamento para que não haja aproximação de pessoas.
- ➤ Gradil /Cordão de isolamento 1/2: a área deverá estar isolada com gradil ou cordão de isolamento e 2 seguranças 2hs que antecede o evento.
- > Gradil/ Cordão de isolamento 3/4: a área deverá estar isolada com gradil ou cordão de isolamento e 2 seguranças 2hs que antecede o evento.
- A área deverá estar totalmente isolada 60 minutos antes do show pirotécnico;
- Suporte para os fogos: deverá ser providenciado 02 torres de andaime com 3 mts de altura e 03 pranchas de madeira cada (para colocação de cakes e efeitos baixos)
- Prevenção de incêndio: Caminhão Pipa posicionado (conforme ilustrativo)
- > 01 torre de box trans- colocação da cascata.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





		EDUCAR PARA CRESCER.
Cena 01:		
Item	Qtde.	Descrição
01	01	Morteiro 3,0" tiro seco (Inicio)
02	01	Arco em leque 05 tbs x 2,5" cometa trasante vermelho
03	10	Sessão de Morteiros 2,5" Peony vermelho
04	10	Sessão de Morteiros 2,5" Pink strob
05	10	Sessão de Morteiros 2,5" Peony Tremulantes
Cena 02:		
06	01	Leque cometa prata 07 tbs x 1,5"
06	10	Sessão de Morteiros 2,5" Kamurro prata
07	10	Sessão de Morteiros 2,5" em Leque Cometa prata
08	10	Sessão de Morteiros 2,5" Chorrão
09	10	Sessão de Morteiros 2,5" intermitente pink
10	10	Sessão de Morteiros 2,5" intermitente vermelho
11	10	Sessão de Morteiros 2,5" intermitente verde em leque
Cena 03:		
12	01	Cake descarga de Apitos gaiatos 120 tbs
13	01	Arco de Candelas Romanas 2,0" x 05 tbs crosset azul
14	10	Sessão de Morteiros 3,0" Crackling dourado em leque
15	10	Sessão de Morteiros 3,0" peony vermelho em leque
16	10	Sessão de Morteiros 3,0" Laranja em leque
17	10	Sessão de Morteiros 3,0" Mixta
18	10	Sessão de Morteiros 3,0" Chorrão Vermelho
Cena 04:		
19	01	Cake em Z cometas prata 160 tbs
20	10	Sessão de Morteiros 3,0" Chorrão em W
21	10	Sessão de Morteiros 3,0" Folha seca vertical
22	10	Sessão de Morteiros 3,0" Vermelho e azul
23	10	Sessão de Morteiros 3,0" Coconut prata em leque
24	10	Sessão de Morteiros 3,0" intermitente vermelho em W
Cena 05:		
25	01	Leque 09 tbs x 2,5" cometas lilás
26	01	Cake 210 tbs crosset prata em W
27	12	Sessão de Morteiros 3,0" Coco prata
28	12	Sessão de Morteiros 3,0" formigueiro
29	12	Sessão de Morteiros 3,0" Glittering Silver leque
Cena 06:		
30	01	Leque de cometas lilás 09 tbs x 1,5"
31	01	Cake 120 tbs em X tail azul e vermelho
32	12	Sessão de Morteiros 3,0" Cascata Tremulante
33	12	Sessão de Morteiros 3,0" Cascata prata
Cena 07:		
34	12	Sessão de Morteiros 3,0" Crackling pontas azul em V
35	12	Sessão de Morteiros 3,0" Color crackling em leque
		Sessão de Morteiros 3,0" Formigueiro em W

SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br





37	12	Sessão de Morteiros 3,0" vermelho e azul em W
38	12	Sessão de Morteiros 3,0" Tremulante ouro em W
39	12	Sessão de Morteiros 3,0" Cometa prata em W
40	12	Sessão de Morteiros 3,0" Aranha intermitente vermelho em W
Cena 08:		
41	10	Sessão de Morteiros 4,0" Cascata tremulantes em W
42	10	Sessão de Morteiros 4,0" cascata prata em W
43	10	Sessão de Morteiros 4,0" Aranha intermitente verde em W
44	10	Sessão de Morteiros 4,0" Coco prata em W
Cena 09:		
45	04	Sessão de Morteiros de 5,0" Cascata tremulantes em sequência
46	04	Sessão de Morteiros de 5,0" Aranha vermelho em sequência
47	04	Sessão de Morteiros de 5,0" Cascata de Crackling em sequência
48	04	Sessão de Morteiros de 5,0" intermitente folha seca em sequência
49	04	Sessão de Morteiros de 5,0" Palmeira dourada
Cena 10:		
50	10	Sessão de Morteiros de 4,0" Estrela prateada em leque
51	10	Sessão de Morteiros de 4,0" folha seca em leque
52	06	Sessão de Morteiros de 5,0" Crackling dourado vertical
53	06	Sessão de Morteiros de 5,0" Gold Willow Vertical
54	06	Sessão de Morteiros de 5,0" Cromus tremulantes
55	06	Sessão de Morteiros de 5,0" Cherry com crackiling
56	06	Sessão de Morteiros de 5,0" Estrela dourada
57	01	Alcachofra de Morteiros de 3,0",4,0" e 5,0" Estrela prateada
Cena 11		
58	01	Sessão de 50 mts cascata chuva de prata.
59	01	Descarga de 7.000 Multicores (Final)
60	01	Morteiro 3" tiro seco (Final)

A empresa CONTRATADA deverá apresentar no dia da Assinatura do Contrato:

- 1) Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados e registros diversos (DPCRD/DECADE) de São Paulo ou habilitação de blaster pirotécnicos de outros estados que sejam cadastrados na Divisão de produtos controlados de São Paulo, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços ora licitados, contendo ainda a Declaração do Profissional responsabilizando-se tecnicamente pela execução.
- 2) Croqui do local.
- 3) Cópia reprográfica do alvará para atividade de espetáculo (show) pirotécnico expedido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo ou alvará para atividade de espetáculo (show) pirotécnico do estado de origem;
- 4) Cópia reprográfica do alvará para atividade de Comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo ou alvará para atividade de espetáculo (show) pirotécnico do estado de origem;







(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br







- 5) Cópia reprográfica do alvará para atividade de Depósito de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo ou alvará para atividade de espetáculo (show) pirotécnico do estado de origem;
- 6) Cópia reprográfica do alvará para atividade de Transporte fogos de artifício expedido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo ou alvará para atividade de espetáculo (show) pirotécnico do estado de origem;
- 7) Relação dos componentes da equipe se houver, acompanhada de cópia reprográfica dos respectivos documentos comprobatórios de participação nos cursos exigidos nesta Resolução.
- 8) Plano de Tiro;
- 9) Certificado de Registro do Ministério da Defesa Exército Brasileiro com data de validade vigente, Certificado de Registro (CR): que autoriza as pessoas físicas ou jurídicas à Aquisição (Compra), Armazenamento (Depósito), Transporte, acessório iniciador, acessório explosivo, conforme preconizada no art 2º da PORTARIA № 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 do exército Brasileiro
- 10) Original ou cópia autenticada do Alvará de licença metropolitana (CETESB), ou órgão ambiental competente de cada região.
- 11) Original ou cópia autenticada do Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade)
- 12) Original ou cópia autenticada do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da empresa para comércio de fogos de artificio do estado de origem (dentro do prazo de validade).

Cajati, 31 de maio de 2019.

dimar da Silva Chefe da Divisão de Cultura

Claudia Brondani Rabelo Diretora do Departamento de Educação

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que
entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do
Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa situada à
, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr.
, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre
si no Pregão Presencial nº 089/2019, Processo nº 059144/2019, conforme Lei Federal nº 8.666
de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo
discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habilitada pela Polícia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP), conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico reveillon 2019 composto por efeitos e cores variadas, com produtos importados e/ou nacionais, que deverá ser montado, acionado e desmontado por uma equipe técnica especializada e habia Civil do Estado de São - Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos de São Paulo (DPCRD-SP) para o Show de Ano Novo de Cajati – SP, em 31/12/2017, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.	

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação da Divisão de Cultura dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VI do edital.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela Chefe da Divisão de Cultura e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Terceira - DO PREÇO

	O preço	total	da	execução	dos	serviços	ora	contratado	é	de	R\$,
(), fixo e irreajustável.												

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme proposta da empresa.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{o_s} :

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários:

A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Cultura, responsabilizando-se por refazer os mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pela execução dos serviços, dentro das normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, sem suas últimas revisões, tais como Normas de Segurança, Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

Cumprir rigorosamente com prazo de montagem os servicos e iniciar pontualmente conforme especificações dos eventos constantes do Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

Montar e embalar todos os produtos com proteção especial para intempéries (chuvas fortes, ventos e outros), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva, os shows pirotécnicos possam transcorrer de maneira normal e apropriada.

Fornecer todos os fogos de artifícios, de acordo com as especificações descritas no Anexo VI - Termo de Referência.

Prestar os serviços com acionamento com sistema de disparo computadorizado e acondicionamento em grades de madeira e tubos de papelão.

Responsabilizar-se pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatório (Capacete de Segurança; Luvas de Proteção; Óculos de Proteção; Protetores Auriculares; Rádios Comunicadores; Cintos de Segurança; Cabos de AC; modelo PP e extintores de incêndio à disposição, se necessário).

Adotar todas as medidas técnicas relativas à Segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifício, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

A contratada deverá fazer a entrega, montagem e Show Pirotécnico nos dias e nos locais indicados pela Administração.

A contratada deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a assinatura do Contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos shows pirotécnicos.

A contratada deverá apresentar todos os documentos solicitados nos itens 1 à 11 e 13 do Anexo VI – Termo de Referência do edital no ato de assinatura do Contrato.

- 1. Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- 2. Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- 3. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- 5. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- 6. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- 7. Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 8. Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- 9. Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- 10. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



11. A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12. A CONTRATADA deverá apresentar na Assinatura do Contrato o Certificado de Registro no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

- §1º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :
- I Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :
 - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

	Cajati,	de	de 2019.
	CONTRATADA		Lucival José Cordeiro PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas:			
	1ª Testemunha		





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL № 089/2019.

Declaro, sob as per	nas da lei, sem pre	juízo das sançõ	es e multas	previstas ne	ste ato con	vocató	rio,
que a empresa		(der	nominação	da pessoa	jurídica),	CNPJ	nº
é	microempresa	ou empresa	de pequ	ueno porto	e, nos te	rmos	do
enquadramento p	revisto na Lei C o	omplementar	nº 123, de	14 de de	zembro do	e 2006	ъ e
demais atualizaç	ões , cujos termo	s declaro conh	ecer na ínt	tegra, estano	do apta, po	ortanto	ı, a
exercer o direito	de preferência	como critério (de desempa	ate no proc	edimento	licitató	rio
realizado pela Pref	eitura do Municíp	io de Cajati.					
				, de		de 20	19.
			Nome, I	RG, Função c	ou cargo e A	 Assinatı	 ura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF Nº:		t	.E/I.M:
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-maíl:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso convocatório do Pregão Preser			a data, cópia do instrumento
Local :		., de	de 2019.
	Assi	natura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Erefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Vivisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: <u>compras@cajati.sp.gov.br.</u>

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



